



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2020

Processo Licitatório nº.: 086/2020

Inexigibilidade nº.: 012/2020

Fiscal do Contrato: Ronaldo Alves Pereira

Gestor do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da união, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do inciso I do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor **RICARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835 e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 086/2020 – Inexigibilidade nº.: 012/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – “**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” e Cláusula Décima – “**DA VIGÊNCIA**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Administração Sr. Mateus Araújo de Freitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2022, finalizando em 25 de setembro de 2023, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

Juciana



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado conforme estimado no contrato original é de **R\$36.013,60 (Trinta e seis mil, treze reais e sessenta centavos)**. O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 21 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

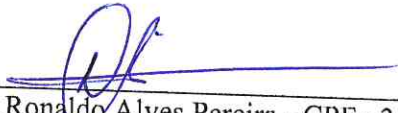

MATEUS ARAÚJO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Município de Presidente Olegário MG

**RICARDO LIMA
DA SILVA**

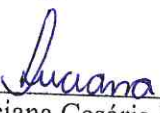
Assinado de forma digital
por RICARDO LIMA DA
SILVA
Dados: 2022.09.21
11:56:28 -03'00'

IMPrensa NACIONAL
Ricardo Lima Da Silva

TESTEMUNHAS: I -


Ronaldo Alves Pereira - CPF.: 365.840.456-68

II -


Luciana Cesária Da Silva Souza - CPF.: 058.953.666-43